



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 174/2024

Processo nº 18781/2024

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Siqueira Campos, S-64, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762, Vila Aparecida, CEP 14.401-253, na cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.444.816/0001-06 e Inscrição Estadual nº 310.xxx.xxx.112, representada neste ato por **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 45.xxx.xxx-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 338.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Avenida Elisa Verzola Gosuen, nº 3881, Casa 32, Esplanada Primo Meneghetti, CEP 14.403-229, na cidade de Franca/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024, firmado em 11/12/2024, em decorrência da Concorrência nº 11/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 174/2024, o que corresponde a um valor total de R\$ 8.074,84 (oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, alínea "I" do referido instrumento e do artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras, solicitado pelo secretário municipal de Infraestrutura e Obras, consistindo nos seguintes serviços constantes da Planilha Orçamentária:

- Item 1.1.1 – 185,12 m² de limpeza de superfície com jato de alta pressão = R\$ 222,14;
- Item 2.1.1 – 185,12m² de imprimadura betuminosa ligante = R\$ 799,72;
- Item 2.1.2 – 5,55 m³ de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte = R\$ 6.993,00 e;
- Item 2.1.3 – 55,54 m³ x km de transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³ x km) = R\$ 59,98

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 974 – Obras e Instalações – 02.22.01 – Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Uso e Ocupação de Solo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 174/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
Pavini Engenharia Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314..XXX.XXX-03

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337..XXX.XXX-89